



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**  
**UNIDADE DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

---

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**Período – Novembro/2021 a Junho/2022**

O presente relatório tem como objetivo informar as principais atividades executadas pelo Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Ministério P\xfablico Federal e pela Comissão de Conformidade à LGPD, no período de novembro de 2021 a junho de 2022, em cumprimento ao plano de ação de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados na Instituição.

Inicialmente, cumpre esclarecer que, em face da substituição do encarregado e da prestação de contas das atividades realizadas, foi encaminhado ofício à Secretaria Geral com a assinatura conjunta dos procuradores da República Alexandre Senra e Leonardo Andrade Macedo, do qual destacam-se as seguintes informações:

No primeiro período de funcionamento da Comissão de Conformidade à LGPD do MPF, de fevereiro a agosto de 2021, foram realizadas diversas medidas em cumprimento ao Plano de Ação, elaborado a partir da Nota Técnica n. 151/2020/ASTEC/SG, detalhadas nos relatórios periódicos constantes do PGEA n. 1.00.000.019262/2020-44, também disponíveis para consulta pública no portal do MPF. Entre as ações implementadas para o atendimento e conformidade institucional à LGPD merecem destaque as seguintes iniciativas macro:

- designação do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (DPO);
- criação de área dedicada ao tema da proteção de dados pessoais no portal do MPF, com informações sobre o processo de adequação da instituição à LGPD;
- divulgação de notícias sobre a implementação da LGPD no MPF, com vistas à difusão da cultura de proteção de dados pessoais na instituição;
- criação de canal específico de comunicação e atendimento a requerimentos de titulares de dados;<sup>[6]</sup>

- coleta de informações sobre cada processo de trabalho das atividades estruturantes (área-meio) que envolvem tratamento de dados pessoais para elaboração de inventário.

Durante o 3º Workshop do CNMP sobre a implementação da LGPD no Ministério Público Brasileiro, no último dia 20 de agosto, foi realizado um diagnóstico de maturidade e índice de adequação à LGPD, que posiciona o Ministério Público Federal no nível básico (índice 0,3, em uma escala de 0 a 1), à frente de outros ramos do MPU, mas ainda distante da plena adequação à LGPD.

A partir desse diagnóstico está sendo revisado o Plano de Ação da Comissão de Conformidade à LGPD no MPF, que deverá abranger as seguintes medidas:

- elaborar plano de capacitação interna sobre a LGPD, contemplando: (1) treinamentos, com enfoque prático, voltados a todos os membros e servidores; (2) cursos voltados para lideranças de cada área, com foco no processo de conformidade; (3) cursos mais aprofundados, em conjunto com a ESMPU, sobre privacidade e segurança de dados no MPU (LGPD), com foco na atividade estruturante e na atuação finalística, para membros e servidores; (4) capacitação conforme outras demandas específicas do público interno (ex: atendimento a requerimentos de titulares, privacy by design e default, resposta a incidentes, proteção da privacidade na atividade finalística);
- elaborar plano de comunicação sobre a LGPD, como foco na sensibilização do público interno (criação de série específica sobre a temática, vídeos promocionais, divulgação de cursos, divulgação de tópicos específicos do Programa Institucional de Privacidade de Dados, divulgação da normatização pelo CNMP e outra iniciativas);
- regulamentar a Política de Privacidade do MPF, de forma geral;
- elaborar Programa Institucional de Privacidade de Dados (Plano Diretor) e definição de indicadores para monitoramento de sua execução;
- instituir estrutura administrativa interna permanente (matriz de governança) para proteção de dados pessoais, contemplando o DPO e o CEPDP (Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais);
- estabelecer guia de conformidade com LGPD para projetos e processos de trabalho (privacy by design e by default);
- concluir o mapeamento do tratamento de dados pessoais nos processos de trabalho (inventário) das atividades estruturantes (área meio) e estender a medida para a atividade finalística;
- elaborar Relatório de Impacto à Privacidade de Dados Pessoais (RIPD) para cada um dos processos/sistemas que implicam maior risco à privacidade de dados e implantar os mecanismos de controle e segurança para os riscos identificados nos RIPD;

- identificar inadequações dos processos/sistemas que envolvem tratamento de dados pessoais e promover a conformidade à LGPD;
- criar Políticas de Privacidade e Termos de Uso de cada processo/sistema;
- definir fluxos e padrão de respostas para atendimento a cada tipo de demanda de titulares de dados pessoais;
- desenvolver ferramenta automatizada para pesquisa e rastreamento dos dados de titulares nos sistemas e bancos de dados do MPF;
- identificar processos de trabalho que requerem consentimento do titular dos dados e implementar mecanismo de aceitação;
- revisar a Política de Backup e Restauração de Dados e adequar as rotinas, bem como implementar nos sistemas funcionalidades para atendimento da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do MPF;
- adequar os termos de contratos às normas da LGPD (novos e vigentes);
- instituir plano de resposta a incidentes de violação de dados pessoais, contemplando as esferas de gestão, técnica, jurídica e de comunicação;
- definição da estrutura finalística para tutela do direito fundamental à proteção de dados pessoais;

Com relação aos riscos aos quais a instituição está submetida, convém registrar que, em 1º de agosto de 2021, entraram em vigor as disposições normativas sobre as sanções administrativas a que estão sujeitos agentes de tratamento de dados, em razão da violação às normas da LGPD (art. 52, 53 e 54).

Entre as sanções administrativas a serem aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, mediante procedimento administrativo, destacam-se a advertência (com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas), bloqueio e eliminação dos dados pessoais, suspensão do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração, suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais e proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados. Em relação aos agentes públicos envolvidos, a lei ressalva, ainda, a possibilidade de aplicação das sanções previstas no Estatuto do Servidor Público da União (Lei 8112/1990), na Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8429/1992) e na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) (LGPD, art. 52, §3º).

A par dos necessários e progressivos aprimoramentos nas esferas de gestão, técnica e jurídica, conforme aqui indicado, os riscos mais relevantes para a instituição dizem respeito a potencial incidente de violação de dados pessoais - a despeito do avançado nível de implementação da Política de Segurança de Dados - e à demora no atendimento a demandas de titulares de dados pessoais, em razão da ausência, até o momento, de uma ferramenta automatizada para pesquisa e rastreamento dos dados de titulares nos diversos sistemas e bancos de dados do MPF.

A partir das informações acima, passa-se a relacionar as atividades executadas pelo encarregado e pela Comissão de Conformidade à LGPD, necessárias ao cumprimento do plano de ação no período de novembro de 2021 a junho de 2022.

Como medida inicial, o plano de ação foi atualizado para a versão 9 e encaminhando à Secretaria Geral por meio de memorando, juntamente com o Relatório de Atividades referente aos meses de setembro e outubro de 2021.

A Coordenadoria de Capacitação, a pedido do encarregado, encaminhou à Unidade de Proteção de Dados Pessoais, proposta de ações sobre a Política de Capacitação em LGPD no MPF, visando a capacitação na temática para membros, servidores e colaboradores do MPF. Após reuniões e deliberações, foram encaminhados àquela coordenadoria os formulários de solicitação de treinamentos a seguir:

- Formulário nº 1, solicitando a realização do Webinário - A LGPD no MPF, com o objetivo capacitar membros, servidores e colaboradores sobre a importância da proteção dos próprios dados pessoais e de terceiros e os mecanismos para fazê-los, com previsão de realização para a semana de 15 a 19 de agosto de 2022;
- Formulário nº 2, solicitando a elaboração de um curso EAD sobre segurança dos Dados Pessoais no Ambiente Corporativo, com o objetivo de capacitar membros, servidores e colaboradores do MPF, na temática da proteção de dados pessoais no ambiente corporativo presencial e não presencial, com previsão de disponibilização para agosto de 2022.

A Secretaria de Comunicação Social do MPF elaborou o plano de comunicação “Campanha LGPD na Prática, com o objetivo de esclarecer questões relacionadas a proteção de dados pessoais, tais como: O que são dados pessoais? Como tratar os dados pessoais? Apresentando exemplos práticos de tratamento de dados pessoais no MPF. O plano tem como público-alvo todos os integrantes do MPF servidores, membros, estagiários, voluntários e prestadores de serviços.

A campanha está sendo veiculada nos canais internos do MPF e foi dividida em duas etapas. A 1ª etapa foi realizada no período de 11 de maio a 17 de junho, com foco na proteção dos próprios dados pessoais e a 2ª etapa, prevista para segundo semestre de 2022, será voltada para os cuidados institucionais adotados para tratamento de dados pessoais de terceiros.

Para orientar a elaboração da proposta de plano de resposta a incidentes de violação de dados pessoais do MPF, foi encaminhado à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC expediente contendo a minuta de Plano de Resposta à Violação de Dados Pessoais - PRVDP em elaboração pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

Para assegurar o adequado ciclo de vida dos dados pessoais e mitigar riscos de incidentes, foi encaminhado expediente à Secretaria Jurídica e de Documentação - SEJUD, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC e Ouvidoria do MPF, solicitando a implementação em seus respectivos sistemas de funcionalidades que atendam às regras estabelecidas na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do MPF, mais especialmente nos documentos eletrônicos.

Em resposta, a SEJUD informou que a solicitação foi incluída nas demandas do Sistema Único e priorizada para especificação, desenvolvimento e implementação no segundo semestre do ano de 2022.

A STIC encaminhou expediente contendo informações sobre a realização de reuniões com as áreas negociais que definiram como sistema prioritário, para a implementação das regras de temporalidade, o Sistema Único. Ressaltou-se também a necessidade de manifestação das demais áreas negociais, para fins de elaboração dos requisitos para a implementação das novas regras em seus respectivos sistemas.

No que toca à Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise - SPPEA, foi encaminhado expediente solicitando a adoção das medidas abaixo:

- (a) elaboração do inventário dos dados pessoais tratados pela SPPEA;
- (b) elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) em relação aos principais sistemas da SPPEA;
- (c) elaboração de Nota Técnica acerca da situação dos dados pessoais tratados pela SPPEA diante de requerimentos de titulares de dados pessoais (art. 18 da LGPD);
- (d) informações sobre as medidas de segurança da informação adotadas pela SPPEA, analisando atendimento do (i) Checklist da ANPD e (ii) Planilha Controles LGPD - medidas de segurança-conforme ABNT ISO 27002-2013 e ISO IEC 29151-2016(E), com previsão de entrega até 30/04/2022; e
- (e) informações sobre as medidas de segurança da informação adotadas pela SPPEA em relação aos dados biométricos obtidos em Termo de Cooperação com Tribunal Superior Eleitoral.

Em face da necessidade de criação de uma estrutura permanente de governança para planejar, implementar, monitorar e controlar as ações voltadas ao cumprimento da LGPD no MPF, além de prestar apoio ao Encarregado no cumprimento de suas atribuições, foi encaminhado expediente à Secretaria Geral solicitando a criação formal da Unidade de Proteção de Dados Pessoais.

Após tramitação interna, conforme PGEA - 1.00.000.010330/2022, o Procurador-Geral da República assinou a [Portaria PGR/MPF nº 366](#), de 18/05/22, criando a Unidade de Proteção de Dados com a sua respectiva estrutura inicial.

A STIC encaminhou à UPDP a minuta do Documento de Referência para o Desenvolvimento de Software com Privacidade desde o Projeto do Ministério Público Federal. O documento se constitui em um guia de boas práticas para o tema privacidade no desenvolvimento de novos projetos, em especial de aplicativos e sistemas de informação.

O Encarregado de Proteção de Dados Pessoais encaminhou à Secretaria de Assessoramento Jurídico - SAJ, por meio do PGEA 1.00.000.021130/2021-63, para análise e deliberação, nova proposta de ato normativo acerca da criação da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no MPF.

O texto final da proposta foi elaborado a partir das considerações realizadas

pelos membros da Comissão de Conformidade, além da Secretaria Geral (SG), Secretaria de Gestão Estratégica (SGE), Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA), Secretaria Jurídica e de Documentação (SEJUD), Secretaria de Assessoramento Jurídico (SAJ) e Secretaria de Segurança Institucional.

Para atendimento às requisições dos titulares de dados pessoais, a Unidade de Proteção de Dados Pessoais colaborou no desenvolvimento e homologação junto à STIC, do sistema LGPD-Consulta, que possibilitou o envio das respostas aos titulares de forma mais célere e eficiente.

No período foram recepcionadas, tratadas e finalizadas 10 (dez) requisições de titulares de dados pessoais.

Abaixo encontra-se agenda de reuniões de trabalho realizadas no período.

Setor	Data	Pauta
SSIS	04/11/2021	Avaliação dos sistemas em uso
SA	05/11/2021	Adequação dos contratos, o que já foi feito e o que ainda falta executar em relação à LGPD
	10/11/2021	Política de capacitação em LGPD no MPF
SSIN	11/11/2021	Plano de resposta a incidentes
STIC	02/12/2021	Tratar dos itens do Plano de Ação de implementação à LGPD no MPF, pertinentes à STIC
SGP	02/12/2021	Demonstração do Sistema de Pessoal
SEJUD	03/12/2021	Tratar dos itens do Plano de Ação de implementação à LGPD no MPF, pertinentes à SEJUD
SSIS	03/12/2021	Demonstração do Sistema de Saúde.
Vice-PGE	03/02/2022	Estruturação da tutela do direito à proteção de dados pessoais no âmbito eleitoral
GT Crimes cibernéticos	14/02/2022	Estruturação da tutela do direito à proteção de dados pessoais
PFDC	07/03/2022	Estruturação da tutela do direito à proteção de dados pessoais
SAJ	24/02/2022	Portaria da Política Geral de Privacidade e apresentação do plano de ação de implementação da LGPD
STIC	10/03/2022	Acompanhar o andamento das demandas, especialmente do LGPD consulta, segurança da informação e inventário.
CNMP	10/03/2022	Proposta de resolução da Política Nacional de Proteção de Dados no MP brasileiro
SG	10/03/2022	Implementação da LGPD no MPF e da estrutura da Unidade de Proteção de Dados)
SPPEA	11/03/2022	Plano de implementação da LGPD no MPF e acompanhamento de assuntos em andamento.
ANPD	11/03/2022	Programa de governança em privacidade e relacionamento interinstitucional ANPD/MPF.
SECOM	23/03/2022	LGPD - Execução do Plano de Comunicação
Coordenadoria de Capacitação	24/03/2022	LGPD - Execução do Plano de Capacitação
SPPEA	22/06/2022	Alinhar orientações acerca de demandas urgentes sobre a Lei de Proteção de Dados Pessoais.
UPDP	23/06/2022	Reunião com a equipe da UPDP
CONJUR	23/06/2022	Política de privacidade - PGAE 1.00.000.021130/2021-63
STIC	23/06/2022	Alinhar orientações acerca de demandas urgentes sobre a Lei de Proteção de Dados Pessoais.

Finalizando, no dia 23 de junho, foi realizado um novo diagnóstico de maturidade e índice de adequação à LGPD, que posiciona o Ministério Público Federal no nível intermediário (índice 0,57, em uma escala de 0 a 1). Em comparação com o diagnóstico efetuado em agosto último (0,3), verifica-se que o MPF teve uma melhora substancial no índice, quase dobrando o seu grau de adequação à LGPD.

LEONARDO ANDRADE MACEDO  
Procurador da República  
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais